

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## **Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 180/2013, de 12/08/2013.**

*Dispõe sobre a convocação para a Conferência Regional do Meio Ambiente (CRMA) no âmbito dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitês PCJ), na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 5 (UGRHI 5).*

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria nº 185/2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução nº 26, de 25 de abril de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, que convoca a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA;

**CONSIDERANDO** que fazem parte da área de atuação dos Comitês PCJ, os municípios que compõem a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de São Paulo nº 5 (UGRHI 5), a saber: Águas de São Pedro; Americana; Amparo; Analândia; Artur Nogueira; Atibaia; Bom Jesus dos Perdões; Bragança Paulista; Campinas; Campo Limpo Paulista; Cabreúva; Capivari; Charqueada; Cordeirópolis; Corumbataí; Cosmópolis; Elias Fausto; Holambra; Hortolândia; Indaiatuba; Ipeúna; Iracemápolis; Itatiba; Itupeva; Jaguariúna; Jarinu; Joanópolis; Jundiá; Limeira; Louveira; Mariporã; Mombuca; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Morungaba; Nazaré Paulista; Nova Odessa; Paulínia; Pedra Bela; Pedreira; Pinhalzinho; Piracaia; Piracicaba; Rafard; Rio Claro; Rio das Pedras; Salto; Saltinho; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Gertrudes; Santa Maria da Serra; Santo Antônio de Posse; São Pedro; Sumaré; Tuiuti; Valinhos; Vargem; Várzea Paulista; Vinhedo;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Meio Ambiente (SMA), responsável pela IV Conferência Estadual de Meio Ambiente, que será realizada nos dias 20, 21 e 22/09/2013, no Memorial da América Latina, em articulação com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), solicitou o apoio dos 21 Comitês de Bacias do estado de São Paulo para a realização das 21 Conferências Regionais de Meio Ambiente, no âmbito da área de atuação de cada um dos comitês, respeitando o perímetro das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI.

**Deliberam, ad referendum** dos plenários dos Comitês PCJ:

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Regional do Meio Ambiente no âmbito dos Comitês PCJ, na UGRHI 5 (CRMA/PCJ), a ser realizada no dia 30 de agosto de 2013 (sexta-feira), das 8h às 16h, nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), à Av. Monsenhor Martinho Salgot nº 560, Piracicaba- SP.

**Parágrafo único.** A CRMA/PCJ é etapa preparatória para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada de 20 a 22 de setembro de 2013 e tem como tema central a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** São eixos temáticos da Conferência Regional do Meio Ambiente no âmbito dos Comitês PCJ (CRMA/PCJ):

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos Impactos Ambientais;
- III. Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e
- IV. Educação Ambiental

**Art. 3º** São objetivos da CRMA/PCJ:

- I. Debater a Política de Resíduos Sólidos;
- II. Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- III. Divulgar ações e incentivar parcerias entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- IV. Contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos;
- V. Difundir práticas exitosas que possam contribuir para a construção de políticas públicas locais e regionais.

**Art. 4º** Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da CRMA/PCJ, serão realizados por Comissão Organizadora Regional, a ser constituída da seguinte forma:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Público, a serem indicados preferencialmente pelas Prefeituras Municipais e órgãos do estado de São Paulo no perímetro da UGRHI 5;
- II. 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, do estado de São Paulo com atuação no perímetro da UGRHI 5, a serem indicados por organizações e entidades vinculadas ao tema Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
- III. 2 (dois) representantes do setor empresarial, do estado de São Paulo com atuação no perímetro da UGRHI 5, a serem indicados por entidades patronais, do setor produtor e do setor de serviços.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora Regional:

- I. Articular-se com a Comissão Organizadora Estadual para a realização das atividades descritas neste art.;
- II. Debater e aprovar o regimento da Conferência Regional do Meio Ambiente – CRMA/PCJ;
- III. Organizar, acompanhar, elaborar a programação e avaliar a realização da CRMA/PCJ;
- IV. Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da CRMA/PCJ;
- V. Sensibilizar e mobilizar a Sociedade Civil e demais segmentos para efetiva participação na CRMA/PCJ;
- VI. Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da CRMA/PCJ;
- VII. Consolidar o relatório da conferência regional, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, e encaminhar o documento para a Comissão Organizadora da IV CEMA, a fim de compor a pauta da Conferência Estadual.

**§1º** Serão constituídos quatro grupos de trabalho (GTs), sob a coordenação da Comissão Organizadora Regional, a saber:

- I. Organização e Infraestrutura – grupo responsável pelas providências quanto à organização, montagem e logística da Conferência Regional.
- II. Articulação e Mobilização – caberá a este GT sensibilizar, motivar e estimular a participação da Sociedade Civil, de representantes do Poder Público, do Empresariado do setor e das comunidades tradicionais/povos indígenas.
- III. Metodologia, Validação, Sistematização e Relatoria – a este GT compete instruir e orientar o plenário principalmente quanto aos aspectos técnicos e de conteúdo, pertinentes ao tema e ao Relatório a ser enviado para a Conferência Estadual.
- IV. Comunicação e Eventos – a este GT compete divulgar o evento, criar e providenciar ou colaborar na produção de textos e material de apoio à CRMA/PCJ, aqui se incluindo crachás, certificados, listas de presença, texto base, Regimento Interno e outros impressos.

**§ 2º** As reuniões da Comissão Organizadora Regional são públicas e qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que delibarem os seus membros.

**Art. 6º** Fica convocada a primeira reunião da Comissão Organizadora Regional para o dia 14 de agosto de 2013, quarta-feira, no período das 14h às 16h, na sala de reuniões da Agência das Bacias PCJ, a Rua Alfredo Guedes, 1949, 8º andar, sala 803 – Piracicaba/SP.

**Art. 7º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

**JEFFERSON BENEDITO RENNÓ**  
Presidente do CBH-PJ e 1º Vice-presidente do PCJ  
FEDERAL

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

*Publicado no DOE em 15/08/2013.*